



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PAD

75/2023

ASSUNTO

ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO EXERCÍCIO 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro de 2023, procedemos à abertura do volume I do processo nº 75/2023 que se inicia com a folha nº 01/2023. Para constar, eu, **Kátia Vieira Gomes Ferreira**, Assessora I, subscrevo e assino.


Kátia Vieira Gomes Ferreira

Assessora I

OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 0576/2023

De : Secretaria <secretaria@coren-se.gov.br>
Assunto : OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 0576/2023
Para : protocolo <protocolo@cofen.gov.br>

ter, 31 de out. de 2023 15:57

 3 anexos


Boa tarde,

A pedido do Presidente, Dr. Diego Rafael, segue em anexo **OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 0576/2023.**

--
Atenciosamente,

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE
79 3225-4000

 **Parecer nº 16.2023 - Proposta Orçamentária 2024.docx**
4 MB

 **PAD 75-2023.pdf**
47 KB

 **OFÍCIO COREN-SE GAB Nº 0576-2023.pdf**
32 KB



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CKEK LIST PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL (COREN SE) 2022.

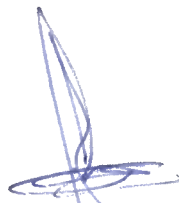
PAD nº: 75/2022

DATA:30/10/2023 VALOR: 7.587.196,77

Proposta Orçamentaria de acordo com as Resoluções Cofen nºs 340/2008, 503/2016 e 682/2021.

Requisitos	Sim	Não	Não Aplic	Obs
1) MENSAGEM, que conterà:				
a) Exposição minuciosa da situação econômico-financeira, com a demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.0001 a 0003
b) Exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.0001 a 0003
c) Justificativa da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fls.0001 a 0003
2) PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: (Res. 340/08 art. 10º)				Fl.0004
3) TABELAS EXPLICATIVAS:				
a) Receita arrecadada nos 02(dois) últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;(Res. 340/08)	X			Fl.0005
b) Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl.0005
c) Receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl.0005
d) Despesa realizada nos 02(dois)últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;(Res. 340/08)	X			Fl.0008
e) Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;(Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl.0008
f) Despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta (Res. 340/08 art. 10º)	X			Fl.0008
4) PROGRAMAS ESPECIAS DE TRABALHOS CUSTEADOS POR DOTAÇÕES GLOBAIS:				
a) Metas visadas: Estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativas de ordem econômica, financeira, social e administrativa. (Res. 340/18 art. 10º)			X	Fl.0027
5) Proposta orçamentária enviada até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte devidamente, aprovada pelo seu plenário (Res. 503/2016 Art. 2ª)	X			Enviada em 31/10/2023

a) Parecer da Controladoria- Geral ou órgão de Controle Interno avaliando as informações apresentadas (Res. 503/2016 Art. 2ª §2º)	X		Parecer 016/2023 Proposta Orçamentária Anual 2024 – Controladoria (Coren se) Fls.0012
b) Limite de até 25% do valor total do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. (Res. 503/2016 Art. 2 § 5º)	X		Decisão Coren-se nº 26/2023. fl.0033
c) ATA da REP aprovando a decisão (Res. 503/2016 Art. 2 §6º)	X		Extrato da Ata 251 REP Coren-se fl.0032.
d) A despesa de pessoal está dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 (LRF)?: 50% e 47,5% (prudencial)	X		Fls.0018 - Sim
e) A Cota-Parte está calculada corretamente como prevê o artigo 16 da Lei 5.905/73?	X		Fl.0019 - Sim
f) Qual a variação percentual da proposta orçamentária atual em relação à proposta orçamentária do ano anterior?	X		17,69% - Fl.0021
g) Foi observada na previsão da receita, a Resolução Cofen nº 682/2021 que estabeleceu limite de reajuste da anuidade em 4.51% (INPC) ? (Resolução Cofen 682/2021, art. 1º.)	X		Fl.0016 Foi sim observado
h) A previsão da receita considera que o profissional que tiver mais de uma inscrição, no mesmo Conselho Regional, pagará apenas a anuidade correspondente à inscrição da categoria de maior nível de formação? (Resolução Cofen 682/2020, art. 3º)	X		Fl.0017 - Sim
i) O Conselho Regional exerceu a faculdade de conceder descontos progressivos de 30%, 20% e 10%, para pagamento em cota única?	X		Fls.0016 - Sim
j) Houve registro de Reserva de Contingência? (Resolução 340/2008, Anexo II, Art. 9º)	X		Fl.0023 – Houve sim
k) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou o Comparativo entre a Receita Orçamentária e as Despesas com atividades finalísticas? (Acórdão TCU nº 1925/2019)	X		Fl.0028 - Sim
l) O Parecer da Controladoria do Regional contemplou os Gastos com atividades finalísticas e Aquisições? (Acórdão TCU nº 958/2019)	X		Fl.0029 - Sim
6) IN TCU nº 84/2020			
a) Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina IN TCU nº 84/2020?	X		Fl.0029 - Sim
Observações gerais sobre a solicitação: A proposta orçamentária está em conformidade com as normas internas e externas vigentes, apta para aprovação, ressalvando-se os itens: 4 "a"; Encaminhamos a Portaria que foi autorizado a comissão que participou deste Orçamento.			



ALOÍSIO RIBAS
CONTROLE INTERNO
COREN/SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

MENSAGEM EXPOSITIVA – 01/2023

1. INTRODUÇÃO

Com nossos devidos cumprimentos, temos a honra de submeter à apreciação dessa Plenária a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, seguindo o disposto na Lei nº 4.320/1964 que trata das Finanças Públicas, a Resolução COFEN nº. 340/2008 que institui o Regulamento de Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN- Conselhos Regionais, e as Resoluções COFEN nº 503/2016 e 532/2017 que tratam das normas de elaboração e apresentação das propostas orçamentárias.

A presente Mensagem tem como finalidade apresentar de forma clara e objetiva um breve relato da situação econômico-financeira do Conselho Regional de Sergipe – Coren-SE, a indicação da metodologia e os procedimentos necessários ao processo de instrução da Proposta Orçamentária para o exercício 2024, atentando sempre para as conformidades das informações.

A sua elaboração baseou-se nos princípios orçamentários, como por exemplo, legalidade, universalidade, equilíbrio e publicidade. Objetivando a visão do órgão. Excelência da Gestão, com Reconhecimento Social, que valoriza as profissões de Enfermagem. Os valores distribuídos no Orçamento visam atender os projetos e programas do Plano Plurianual 2022-2024, no Planejamento Estratégico garantir a assistência de Enfermagem segura para a sociedade e alcançar a satisfação do cidadão.

O Coren-SE, comprometido com a permanente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, e na condição de órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e demais profissionais que atuam nos serviços de enfermagem, competência definida na Lei 5.905/1973. Procurou cumprir sua missão através da valorização da fiscalização do exercício regular do profissional, bem como no apoio permanente às atividades finalísticas, valorizando sempre os profissionais de enfermagem que atuam nas diversas unidades de saúde, públicas e privadas. Sem descuidar dos princípios da Transparência, Legalidade, Legitimidade, Responsabilidade Social, Celeridade, Economicidade, Ética, Solidariedade e Justiça.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

E em conformidade com a competência administrativa, procurou manter o maior nível de transparência no uso dos recursos públicos e aplicar uma política fiscal, dentro da racionalidade, a fim de permitir uma projeção mais realista da receita e a fixação das despesas. Evitando indícios de superestimação ou subestimação na sua realização de forma a permitir condições para o atingimento de metas a serem definidas pela nova gestão.

Neste sentido, a proposta orçamentária para o exercício de 2024 que estima a Receita e Fixa a Despesa, em **R\$ 7.587.196.77 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)**, constitutiva dos recursos da Autarquia considerada as prioridades estabelecidas pela atual gestão.

Ressaltamos que a atual gestão não mede esforços para o crescimento da Autarquia, no que diz respeito à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, devido as medidas governamentais de controle, cabendo destacar que para efeito de índice de reajuste da Proposta Orçamentária para 2024 do Coren-SE foi utilizado o comparativo da evolução da receita efetivamente arrecadada dos 03 (três) últimos exercícios (2021 a 2023).

Ressaltamos a aceção da Proposta Orçamentária, como um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de controle das finanças do Coren-SE, mas, sobretudo permitir um alicerce planejado em que possa a Administração firmar-se para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior da administração da Autarquia.

Portanto a comissão designada através da PORTARIA COREN-SE Nº 232/2023 de 12 de setembro de 2023, procurou atender as informações em conformidades com a Lei 5.905/73, artigo 15, Lei 4.320/1964, Resolução COFEN 340/2008, Anexo II, artigo 10 e demais normativos.

Registre-se que no exercício atual o COREN-SE manteve o controle de sua situação econômico-financeira e, portanto, o equilíbrio orçamentário, para honrar os compromissos e as metas assumidas pela gestão.

O Coren-SE não possui empréstimos, financiamento ou outros compromissos financeiros exigíveis que possam impactar a execução orçamentária de 2024 além dos quais considerados nesta proposta orçamentária.

Em relação à dívida fluante do Coren-SE compreende os Restos a pagar: (ainda com saldo).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Quanto à dívida fundada que compreenderia os compromissos de exigibilidade superior a doze meses contraídos para atender a um desequilíbrio orçamentário ou a desequilíbrio financeiro de obras e serviços públicos, não houve no decorrer dessa gestão.

Atenciosamente,

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Coren/SE Nº 270182-ENF

PRESIDENTE

Aracaju (SE), 30 de outubro de 2023.

MEMO N° 007/2023 - Contabilidade

Da: Contabilidade
Para: Presidência

Sr(a) Presidente (a),

Assunto: Proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício/2024.

Em cumprimento às recomendações emanadas da Legislação Vigente, estamos encaminhando-lhes a Proposta de Orçamento Programático para o Exercício/2024 para análise, alterações e ajustes que se fizerem necessários.

Após aprovação pelo Plenário deste Conselho, efetuar os procedimentos de publicação e posterior encaminhamento ao COFEN para homologação.

Salutar lembrar, da imperiosa necessidade de constar na Decisão de aprovação da LOA/2024, a inserção do Artigo fixando o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento total, destinados à abertura de Créditos Suplementações a serem efetuados no decorrer do exercício correspondente, conforme previsto na Resolução COFEN n° 503/2016, §5º, e demais orientações contidas no Ofício Circular n° 116/2016/GAB/PRES – COFEN, datado de 14/09/2016.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Anexos: 08 (Oito).

Atenciosamente,



José Miraldo de Melo Fontes
Chefe do Depto. Contábil e Financeiro
CRC/SE 005939/0-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2024

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - RECEITA CORRENTE		7.587.196,77	30000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES		7.565.897,80
12000000 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.815.024,68		31000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	3.022.965,78	
13000000 - RECEITAS PATRIMONIAIS	244.478,82		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.542.932,02	
16000000 - RECEITAS DE SERVIÇOS	994.579,42		40000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL		0,04
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	533.113,85		44000000 - INVESTIMENTOS	0,04	
			90000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		21.298,93
			99000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.298,93	
Total		7.587.196,77	Total		7.587.196,77

Resumo

1 - RECEITAS CORRENTES	7.587.196,77	3 - DESPESAS CORRENTES	7.565.897,80
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,04
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9 - RESERVAS	21.298,93
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	0,00		

Total da Receita

7.587.196,77 Total da Despesa

7.587.196,77


DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
 Presidente Mat.270182


CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
 TESOUREIRO(A) Mat.533892



JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
 CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE



Demonstrativo da evolução da Receita nos últimos dois anos em comparativo com a que já foi executada para elaboração do orçamento para o exercício de 2024

RECEITA	ARRECADADO		COMPARATIVO 2023	PROJEÇÃO 2024
	2021	2022		
Receita de Contribuições	R\$ 3.584.933,28	R\$ 4.526.197,03	5.069.795,35	5.815.024,68
Receita Patrimonial	R\$ 27.634,64	R\$ 225.409,93	443.488,79	244.478,82
Receita de Serviços	R\$ 490.572,04	R\$ 756.198,63	809.392,78	994.579,42
Transferências Correntes	R\$ 56.334,96	R\$ 98.553,08	73.726,33	-
Outras Receitas Correntes	R\$ 359.389,88	R\$ 659.892,98	494.757,38	533.113,85
Receita de Capital	R\$ 0,00	R\$ 738.668,94	-	-
Outras Receitas de Capital				
TOTAL	4.518.864,80	R\$ 7.004.920,59	R\$ 6.891.160,63	7.587.196,77


Diego Rafael da Silva Borges
Presidente


Cicero Marcondes Santos Lima
Tesoureiro


José Miraldo de Melo Fontes
Chefe de Departamento Contábil e Financeiro

Coren/SE – 270182

Coren/SE – 533892

CRC/SE – 005399/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	RECEITA CORRENTE			7.587.196,77
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			5.815.024,68
124000000000	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS		5.815.024,68	
124001000000	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.808.388,14		
124001010000	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	4.500.532,56		
124001010100	Auxiliar de Enfermagem	262.879,05		
124001010200	Técnico de Enfermagem	2.232.715,16		
124001010300	Enfermeiro	2.004.708,18		
124001010400	Diversas - Trabsferência Bancária	230,17		
124001020000	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	1.307.855,58		
124001020100	Auxiliar de Enfermagem	173.481,20		
124001020200	Técnico de Enfermagem	646.453,97		
124001020300	Enfermeiro	487.920,41		
124002000000	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	6.636,54		
124002010000	Anuidades Do Exercício - P.J.	4.262,41		
124002020000	Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	2.374,13		
130000000000	RECEITAS PATRIMONIAIS			244.478,82
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		244.478,82	
132003000000	Remuneração De Depósitos Bancários	193.201,92		
132004000000	Juros E Correção Da Poupança	51.276,90		
160000000000	RECEITAS DE SERVIÇOS			994.579,42
161300000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	994.579,42		
161301000000	Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	536.761,22		
161302000000	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	360.257,10		
161302306000	Expedição De Carteira	360.257,10		
161305000000	Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	7.009,00		
161310000000	Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	50.497,93		
1613140000	Transferência de Inscrição	20.402,92		
1613160000	Reinscrição /Revalidação	16.540,07		
161399000000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.111,18		
161399020000	Outras Rendas	3.111,18		
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			533.113,85
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		506.177,31	
191002000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	505.593,62		
191002020000	JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	505.593,62		
191002020100	Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física	505.593,62		
191009000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	583,69		
191009980000	Multas De Eleições	25,68		
191009990000	Outras Multas	558,01		
192000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.510,25	
192002000000	RESTITUIÇÕES	1.510,24		
192002990000	Outras Restituições	1.510,24		
192199000000	OUTRAS IDENIZAÇÕES	0,01		
192199010000	Outras Indenizações - Principal	0,01		
192199011000	Outras Indenizações - Principal (Precatórios)	0,01		
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.244,13		
193216000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	24.244,13		
1932160100	Dívida Ativa Pessoa Física Administrativa	24.244,13		
193216010000	DÍVIDA ATIVA PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	24.244,13		
193216010200	Dívida Ativa em Fase Executiva	24.244,13		
193216010201	Anuidades	14.496,80		
193216010202	Multas	242,62		
193216010203	Juros de Mora	9.504,71		
199000000000	RECEITAS DIVERSAS		1.182,16	
199099000000	OUTRAS RECEITAS	1.182,16		
1990990700	Receitas Identificadas	1.182,16		
199099070000	Recitas Identificadas	1.182,16		

Total da Receita: 7.587.196,77



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
------	---------------	---------------	-------	----------------

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Presidente Mat.270182

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE



Coren^{SE}
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Demonstrativo da evolução da Despesa nos últimos dois anos em comparativo com a que já foi executada para elaboração do orçamento para o exercício de 2024

DESPESAS	REALIZADA		COMPARATIVO	PROJEÇÃO
	2021	2022		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.757.258,24	2.744.777,33	1.995.550,28	3.022.965,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.032.770,39	3.194.030,19	3.498.628,27	4.542.932,02
DESPESAS DE CAPITAL	-	608.573,36	-	0,04
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	21.298,93
TOTAL	3.790.028,63	6.547.380,88	5.494.178,55	7.587.196,77


Diego Rafael da Silva Borges

Presidente

Coren/SE – 270182



Cicero Marcondes Santos Lima

Tesoureiro

Coren/SE – 533892



José Mijraldo de Melo Fontes

Chefe de Departamento

Contábil e Financeiro

CRC/SE – 005399/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
300000000000	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES			
310000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL			7.565.897,80
319000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS		3.022.965,78	3.022.965,78
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.433.639,50		
319011010000	Salários	1.826.708,62		
319011020000	Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	294.481,83		
319011060000	Férias - Abono Constitucional	133.708,31		
319011070000	Férias - Abono Pecuniário	5.000,00		
319011080000	13º Salário	133.708,31		
319011130000	Abono De Férias (1/3) - Cf/88	40.032,43		
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	537.428,96		
319013010000	FGTS	154.256,17		
319013020000	INSS - Contribuições Previdenciárias	363.221,81		
319013040000	Pis/Pasep	19.950,98		
319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.397,32		
319016040000	Auxílio Creche	20.797,32		
319016050000	Auxílio Escolar	30.600,00		
319019400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
319019406000	Rescisão Trabalhista	500,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.542.932,02
331000000000	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS		1.836.179,59	
331041000000	CONTRIBUIÇÕES	1.835.679,59		
331041010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.835.679,59		
331042002000	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	500,00		
339000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		2.706.752,43	
339014000000	DIÁRIAS	168.170,82		
339014010000	Diárias Conselheiros	60.270,00		
339014020000	Diárias Servidores	55.865,82		
339014030000	Diárias Colaboradores	26.200,00		
339014050000	Diárias Diversas	25.835,00		
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	110.186,90		
339030010000	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	42.376,26		
339030020000	Material De Expediente	12.799,24		
339030030000	Material De Limpeza E Prod. De Higienização	5.937,47		
339030160000	Peças E Acessórios Para Veículos	10.162,43		
339030170000	Material Elétrico E Eletrônico	2.727,69		
339030190000	Material Para Comunicações e Visualizações	8.841,55		
339030990000	OUROS MATERIAIS DE CONSUMO	27.342,26		
339030990100	Vestuário, Uniforme, Calçados e Roupas	3.682,93		
339030990200	Outros Materiais de Consumo	23.659,33		
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.254,51		
339033010000	Passagens Conselheiros	60.851,88		
339033020000	Passagens Servidores	40.690,63		
339033030000	Passagens Colaboradores	8.712,00		
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.498,72		
339036010000	Estagiários	80.498,72		
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.321.971,23		
339039002029	Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Farmacêuticos e Afins	6.005,42		
339039002030	Despesas Cartorárias	500,00		
339039002099	Serviço de Impressão	8.000,00		
339039010000	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	266.591,82		
339039010100	Serviço De Segurança	10.381,46		
339039010200	Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	245.257,04		
339039019900	Outros Serviços Terceirizados	10.953,32		
339039020000	DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	878.313,99		
339039020100	Impostos e Taxas	5.746,35		
339039020200	Água e Esgoto	30.911,00		
339039020300	Correspondência E Cobrança	94.685,39		
339039020500	Divulgações Diversas	34.775,06		



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
339039020600	Encadernação	5.000,00		
339039020700	Energia Elétrica	100.610,40		
339039020800	Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	64.546,84		
339039020900	Tarifas Bancárias - Cobrança	65.760,81		
339039021200	Jornal, Rádio E Tv	100,00		
339039021300	Locação De Bens Imóveis	100,00		
339039021400	Locação De Bens Móveis	7.824,77		
339039021500	Locação De Software	200.842,56		
339039021600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	86.784,01		
339039021601	Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software	76.017,96		
339039021603	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	10.766,05		
339039021700	Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	63.977,74		
339039021800	Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	64.806,65		
339039022100	Seguro De Bens Imóveis	10.034,65		
339039022200	Seguro De Bens Móveis	10.982,78		
339039022600	Serviços De Engenharia E Projetos	5.034,43		
339039022800	Serviços De Internet	10.171,40		
339039023100	Telefonia Móvel E Fixa	1.426,02		
339039023200	Festividades e Homenagens	100,00		
339039029900	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	14.093,13		
339039029901	Assinatura de Periódicos	6.891,17		
339039029908	Despesas Bancárias - Com Tarifas	7.201,96		
339039030000	Plano De Saúde	162.560,00		
339046000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	292.625,98		
339046010000	Auxílio Alimentação	292.625,98		
339049000000	AUXÍLIO TRANSPORTE	28.286,46		
339049010000	Auxílio Transporte	28.286,46		
339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.090,17		
339092110000	Dea FGTS	7.090,17		
339092120000	DEA - Credores Diversos	5.000,00		
339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	582.667,64		
339093020000	OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	575.084,95		
339093020100	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	489.514,39		
339093020101	Auxílio Representação Conselheiros	383.509,90		
339093020102	Auxílio Representação Colaboradores	106.004,49		
339093020200	Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	60.242,94		
339093020400	Despesas Com Fiscalizações	25.327,62		
339093030000	DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	7.582,69		
339093030500	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	2.560,98		
339093030600	Indenizações, Restituições E Reembolsos	4.821,71		
339093030601	Ressarcimento de receitas de exercícios anteriores	4.821,71		
339093030700	Sentenças Judiciais	100,00		
339093030800	Devoluções de Convênios Firmados em Exercícios Anteriores	100,00		
400000000000	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL			0,04
440000000000	INVESTIMENTOS			0,04
449000000000	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS		0,04	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,01		
449051020000	Obras Em Andamentos	0,01		
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,03		
449052020000	Veículos	0,01		
449052030000	Máquinas E Equipamentos	0,01		
449052110000	Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,01		
900000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			21.298,93
990000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			21.298,93
999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		21.298,93	
999990000000	Reserva De Contigência	21.298,93		

Total Despesa: 7.587.196,77




ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------------	----------	-----------

Exercício: 2024


DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Presidente Mat.270182


CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892


JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE

ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
II - Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Exercício: 2024


Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - RECEITA CORRENTE		7.587.196,77	30000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES		7.565.897,80
12000000 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.815.024,68		31000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	3.022.965,78	
13000000 - RECEITAS PATRIMONIAIS	244.478,82		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.542.932,02	
16000000 - RECEITAS DE SERVIÇOS	994.579,42		40000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL		0,04
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	533.113,85		44000000 - INVESTIMENTOS	0,04	
			90000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		21.298,93
			99000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	21.298,93	
Total		7.587.196,77	Total		7.587.196,77

Resumo


1 - RECEITAS CORRENTES	7.587.196,77	3 - DESPESAS CORRENTES	7.565.897,80
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,04
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9 - RESERVAS	21.298,93
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	0,00		

Total da Receita

7.587.196,77 Total da Despesa 7.587.196,77


DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
 Presidente Mat.270182



CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
 TESOUREIRO(A) Mat.533892



JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
 CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE

Demonstrativo da evolução da Receita nos últimos dois anos em comparativo com a que já foi executada para elaboração do orçamento para o exercício de 2024

RECEITA	ARRECADADO		COMPARATIVO 2023	PROJEÇÃO 2024
	2021	2022		
Receita de Contribuições	R\$ 3.584.933,28	R\$ 4.526.197,03	5.069.795,35	5.815.024,68
Receita Patrimonial	R\$ 27.634,64	R\$ 225.409,93	443.488,79	244.478,82
Receita de Serviços	R\$ 490.572,04	R\$ 756.198,63	809.392,78	994.579,42
Transferências Correntes	R\$ 56.334,96	R\$ 98.553,08	73.726,33	-
Outras Receitas Correntes	R\$ 359.389,88	R\$ 659.892,98	494.757,38	533.113,85
Receita de Capital	R\$ 0,00	R\$ 738.668,94	-	-
Outras Receitas de Capital				
TOTAL	4.518.864,80	R\$ 7.004.920,59	R\$ 6.891.160,63	7.587.196,77


Diego Rafael da Silva Borges
Presidente


Cicero Marcondes Santos Lima
Tesoureiro


José Miraldo de Melo Fontes
Chefe de Departamento Contábil e Financeiro

Coren/SE – 270182

Coren/SE -- 533892

CRC/SE – 005399/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	RECEITA CORRENTE			
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			7.587.196,77
124000000000	CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS		5.815.024,68	5.815.024,68
124001000000	ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	5.808.388,14		
124001010000	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.	4.500.532,56		
124001010100	Auxiliar de Enfermagem	262.879,05		
124001010200	Técnico de Enfermagem	2.232.715,16		
124001010300	Enfermeiro	2.004.708,18		
124001010400	Diversas - Trabsferência Bancária	230,17		
124001020000	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.	1.307.855,58		
124001020100	Auxiliar de Enfermagem	173.481,20		
124001020200	Técnico de Enfermagem	646.453,97		
124001020300	Enfermeiro	487.920,41		
124002000000	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	6.636,54		
124002010000	Anuidades Do Exercício - P.J.	4.262,41		
124002020000	Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	2.374,13		
130000000000	RECEITAS PATRIMONIAIS			244.478,82
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		244.478,82	
132003000000	Remuneração De Depósitos Bancários	193.201,92		
132004000000	Juros E Correção Da Poupança	51.276,90		
160000000000	RECEITAS DE SERVIÇOS			994.579,42
161300000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	994.579,42		
161301000000	Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	536.761,22		
161302000000	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	360.257,10		
161302306000	Expedição De Carteira	360.257,10		
161305000000	Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	7.009,00		
161310000000	Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas	50.497,93		
1613140000	Transferência de Inscrição	20.402,92		
1613160000	Reinscrição /Revalidação	16.540,07		
161399000000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.111,18		
161399020000	Outras Rendas	3.111,18		
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			533.113,85
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA		506.177,31	
191002000000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	505.593,62		
191002020000	JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS	505.593,62		
191002020100	Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física	505.593,62		
191009000000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	583,69		
191009980000	Multas De Eleições	25,68		
191009990000	Outras Multas	558,01		
192002000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.510,25	
192002990000	RESTITUIÇÕES	1.510,24		
192002990000	Outras Restituições	1.510,24		
192199000000	OUTRAS IDENIZAÇÕES	0,01		
192199010000	Outras Indenizações - Principal	0,01		
192199011000	Outras Indenizações - Principal (Precatórios)	0,01		
193200000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.244,13		
193216000000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	24.244,13		
1932160100	Dívida Ativa Pessoa Física Administrativa	24.244,13		
193216010000	DÍVIDA ATIVA PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	24.244,13		
193216010200	Dívida Ativa em Fase Executiva	24.244,13		
193216010201	Anuidades	14.496,80		
193216010202	Multas	242,62		
193216010203	Juros de Mora	9.504,71		
199000000000	RECEITAS DIVERSAS		1.182,16	
199099000000	OUTRAS RECEITAS	1.182,16		
1990990700	Receitas Identificadas	1.182,16		
199099070000	Recitas Identificadas	1.182,16		

Total da Receita: 7.587.196,77



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
III - Receita Segundo a Categoria Econômica

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
------	---------------	---------------	-------	----------------

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Presidente Mat.270182

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE

Demonstrativo da evolução da Despesa nos últimos dois anos em comparativo com a que já foi executada para elaboração do orçamento para o exercício de 2024

DESPESAS	REALIZADA		COMPARATIVO	PROJEÇÃO
	2021	2022		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.757.258,24	2.744.777,33	1.995.550,28	3.022.965,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.032.770,39	3.194.030,19	3.498.628,27	4.542.932,02
DESPESAS DE CAPITAL	-	608.573,36	-	0,04
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
RESERVAS	-	-	-	21.298,93
TOTAL	3.790.028,63	6.547.380,88	5.494.178,55	7.587.196,77


Diego Rafael da Silva Borges

Presidente

Coren/SE – 270182



Cicero Marcondes Santos Lima

Tesoureiro

Coren/SE – 533892



José Miraldo de Melo Fontes

Chefe de Departamento

Contábil e Financeiro

CRC/SE – 005399/O-3



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
300000000000	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES			
310000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL			7.565.897,80
319000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS		3.022.965,78	3.022.965,78
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
319011010000	Salários	2.433.639,50		
319011020000	Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	1.826.708,62		
319011060000	Férias - Abono Constitucional	294.481,83		
319011070000	Férias - Abono Pecuniário	133.708,31		
319011080000	13º Salário	5.000,00		
319011130000	Abono De Férias (1/3) - Cf/88	133.708,31		
319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.032,43		
319013010000	FGTS	537.428,96		
319013020000	INSS - Contribuições Previdenciárias	154.256,17		
319013040000	Pis/Pasep	363.221,81		
319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.950,98		
319016040000	Auxílio Creche	51.397,32		
319016050000	Auxílio Escolar	20.797,32		
319016060000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.600,00		
319016070000	Rescisão Trabalhista	500,00		
319016080000		500,00		
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.542.932,02
331000000000	TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS		1.836.179,59	
331041000000	CONTRIBUIÇÕES			
331041010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	1.835.679,59		
331042002000	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	1.835.679,59		
339000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00		
339014000000	DIÁRIAS		2.706.752,43	
339014010000	Diárias Conselheiros	168.170,82		
339014020000	Diárias Servidores	60.270,00		
339014030000	Diárias Colaboradores	55.865,82		
339014050000	Diárias Diversas	26.200,00		
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.835,00		
339030010000	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	110.186,90		
339030020000	Material De Expediente	42.376,26		
339030030000	Material De Limpeza E Prod. De Higienezação	12.799,24		
339030160000	Peças E Acessórios Para Veículos	5.937,47		
339030170000	Material Elétrico E Eletrônico	10.162,43		
339030190000	Material Para Comunicações e Visualizações	2.727,69		
339030990000	OUROS MATERIAIS DE CONSUMO	8.841,55		
339030990100	Vestuário, Uniforme, Calçados e Roupas	27.342,26		
339030990200	Outros Materiais de Consumo	3.682,93		
339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.659,33		
339033010000	Passagens Conselheiros	110.254,51		
339033020000	Passagens Servidores	60.851,88		
339033030000	Passagens Colaboradores	40.690,63		
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.712,00		
339036010000	Estagiários	80.498,72		
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.498,72		
339039002029	Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos, Farmacêuticos e Afins	1.321.971,23		
339039002030	Despesas Cartorárias	6.005,42		
339039002099	Serviço de Impressão	500,00		
339039010000	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	8.000,00		
339039010100	Serviço De Segurança	266.591,82		
339039010200	Serviços Gerais De Limpeza E Higienezação	10.381,46		
339039019900	Outros Serviços Terceirizados	245.257,04		
339039020000	DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	10.953,32		
339039020100	Impostos e Taxas	878.313,99		
339039020200	Água e Esgoto	5.746,35		
339039020300	Correspondência E Cobrança	30.911,00		
339039020500	Divulgações Diversas	94.685,39		
		34.775,06		



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
339039020600	Encadernação	5.000,00		
339039020700	Energia Elétrica	100.610,40		
339039020800	Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	64.546,84		
339039020900	Tarifas Bancárias - Cobrança	65.760,81		
339039021200	Jornal, Rádio E Tv	100,00		
339039021300	Locação De Bens Imóveis	100,00		
339039021400	Locação De Bens Móveis	7.824,77		
339039021500	Locação De Software	200.842,56		
339039021600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	86.784,01		
339039021601	Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software	76.017,96		
339039021603	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	10.766,05		
339039021700	Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	63.977,74		
339039021800	Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	64.806,65		
339039022100	Seguro De Bens Imóveis	10.034,65		
339039022200	Seguro De Bens Móveis	10.982,78		
339039022600	Serviços De Engenharia E Projetos	5.034,43		
339039022800	Serviços De Internet	10.171,40		
339039023100	Telefonia Móvel E Fixa	1.426,02		
339039023200	Festividades e Homenagens	100,00		
339039029900	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	14.093,13		
339039029901	Assinatura de Periódicos	6.891,17		
339039029908	Despesas Bancárias - Com Tarifas	7.201,96		
339039030000	Plano De Saúde	162.560,00		
339046000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	292.625,98		
339046010000	Auxílio Alimentação	292.625,98		
339049000000	AUXÍLIO TRANSPORTE	28.286,46		
339049010000	Auxílio Transporte	28.286,46		
339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.090,17		
339092110000	Dea FGTS	7.090,17		
339092120000	DEA - Credores Diversos	5.000,00		
339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	582.667,64		
339093020000	OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	575.084,95		
339093020100	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	489.514,39		
339093020101	Auxílio Representação Conselheiros	383.509,90		
339093020102	Auxílio Representação Colaboradores	106.004,49		
339093020200	Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	60.242,94		
339093020400	Despesas Com Fiscalizações	25.327,62		
339093030000	DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	7.582,69		
339093030500	Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	2.560,98		
339093030600	Indenizações, Restituições E Reembolsos	4.821,71		
339093030601	Ressarcimento de receitas de exercicios anteriores	4.821,71		
339093030700	Sentenças Judiciais	100,00		
339093030800	Devoluções de Convênios Firmados em Exercícios Anteriores	100,00		
400000000000	CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL			0,04
440000000000	INVESTIMENTOS			0,04
449000000000	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS		0,04	
449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,01		
449051020000	Obras Em Andamentos	0,01		
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,03		
449052020000	Veículos	0,01		
449052030000	Máquinas E Equipamentos	0,01		
449052110000	Aquisição/Desenvolvimento De Software	0,01		
900000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			21.298,93
990000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			21.298,93
999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		21.298,93	
999990000000	Reserva De Contigência	21.298,93		

Total Despesa: 7.587.196,77



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
IV - Despesa segundo a Categoria Econômica - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
---------------	---------------	---------------	----------	-----------

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
Presidente Mat.270182

CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA
TESOUREIRO(A) Mat.533892

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PARECER nº. 16/2022 – CONTROLADORIA GERAL

Assunto: Proposta Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2024, apresentada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE – PAD 75/2023.

A Controladoria Geral do COFEN

Prezado Controlador Geral

1. Trata-se da análise sobre a Proposta Orçamentária Anual apresentada pelo Coren-SE, referente ao exercício de 2024, conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen n. 573/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seu artigo 9º, inciso IV, *in verbis*:

Art. 9º - Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

VI – Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário, tanto do COFEN quanto dos Conselhos Regionais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3. Quanto a Decisão Coren-SE n. 08/2017, artigo 2º, inciso VI:

Art. 2º - A Controladoria Interna terá as seguintes atribuições:

(...)

VI – Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário.

4. Deve-se mencionar que a Resolução Cofen n. 503/2016 estabelece procedimentos para o Plano Plurianual, Proposta e Alterações orçamentárias e dá outras providências.

5. Por seu turno, a Resolução Cofen n. 340/2008, por meio do seu Anexo II- Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, define os normativos e procedimentos específicos os quais deverão pautar a mencionada avaliação, de acordo com o observado a seguir:

“Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e princípios de Administração Financeira e Contábil, aplicáveis ao Sistema COFEN/COREN’s.

§ 1º - Consideram-se normas complementares deste Regulamento:

1. as resoluções e pareceres normativos aprovados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, bem como as normas complementares da Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Jurídico devidamente aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem;

2. as instruções normativas e deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União;

Art. 2º - Na aplicação do presente Regulamento observar-se-ão, sempre, a padronização e a uniformidade dos critérios administrativos, técnicos e jurídicos pertinentes à Administração Financeira e à Contabilidade Pública do Governo Federal.

Art. 3º - As normas e os princípios deste Regulamento, para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

os efeitos da administração financeira, consubstanciam as normas gerais de direito financeiro instituídas pela União, as especiais, supletivas, complementares e demais disposições pertinentes já estabelecidas.”

6. Não obstante ao quanto determina a Resolução Cofen n. 340/2008 e 503/2016, bem como seus anexos, foi definido o escopo da avaliação pertinente a esta Controladoria Geral, a qual se pautou na observância dos princípios atinentes a uma gestão fiscal responsável, destacando-se, sobretudo os seguintes pontos:

6.1. - Composição da Proposta Orçamentária – Resolução Cofen n. 340/2008, Anexo II, artigo 10;

6.2.- Adequação da receita prevista e da despesa fixada com o planejamento estratégico, o plano plurianual e com as tabelas previstas no artigo 10, III da Resolução Cofen n. 340/2008;

6.3.- Tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

6.4. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 44;

6.5. Conformidade da previsão para repasse da cota-parte, em relação às receitas do regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

6.6. Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência se for o caso – Resolução Cofen



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

340/2008, Anexo II, artigo 9º.

7. Quanto à composição da Proposta Orçamentária – Lei nº 5.905/73, Art. 15 e Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 44.

7.1. Identificados os critérios de competência para realização da avaliação, bem como de escopo a ser avaliado, cumpre relatar a seguir o quanto verificado no conteúdo da Proposta Orçamentária 2024 apresentada pelo Coren-SE, registrando-se que para guardar observância deverá prevê o artigo 15, inciso VI da Lei 5.905/73 Resolução Cofen n. 340/2008, Anexo II, artigo 10 e artigo 2º da Resolução Cofen n. 503/2016 conforme transcrição:

“Lei 5.905/1973

Art. 15 - Compete aos Conselhos Regionais;

VI - Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;”

Resolução Cofen n. 304/2008

Art. 10º - A proposta orçamentária compor-se-á de:

I – Mensagem, que conterà:

- a) exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos especiais, Restos a Pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;*
- b) exposição e justificação da política econômico-financeiro do Plenário;*
- c) justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;*

II – Projeto de Orçamento;

(...)

III – tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;*
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi executado;*
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- d) a despesa realizada nos dois últimos exercícios anteriores àquele em que se elabora a proposta;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta em comparativo com o que já foi realizada;
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

IV – Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas de custos das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção de ordem econômica, financeira, social e administrativa.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

7.2. A proposta orçamentária contemplou a mensagem do presidente da Autarquia, Projeto de orçamento e as tabelas explicativas, previstas nas alíneas “a” a “f” do inciso III, do artigo 22 da Lei 4.320/64 e da Resolução Cofen n. 340/2008;

7.3. Metodologia de apuração das receitas.

A previsão do índice de reajuste a ser aplicado na Proposta Orçamentaria exercício 2024 do COREN-SE, foi elaborada pelo Departamento de Contabilidade em Planilha de Cálculo para o Orçamento que considerou na metodologia à apuração da evolução da receita, efetivamente realizada nos últimos 02 (dois) exercícios conforme artigo 30 §1º e artigo 31 da Resolução do Cofen n. 340/2008.

Na projeção da receita do exercício 2024, foi apurada somando-se as receitas arrecadas até o mês de setembro e nos onze meses posteriores, excluindo as duplicidades. Compreendendo o período de outubro 2022 a setembro 2023, houve um aumento referente a Previsão do Exercício anterior de **17,69%** das Receitas), perfazendo um total de R\$ 7.587.196,77, (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Os valores das anuidades para 2024 serão reajustados pelo índice INPC – índice nacional de preços ao consumidor, (4,51%), conforme Extrato de Ata da Reunião 251º Plenária Ordinária de 31/10/2023. Também nesta mesma Ata 251º o Regional concede percentual de desconto aos profissionais de Enfermagem nos meses de janeiro a março de 2024, de acordo com o seguimento



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

abaixo:

Até 31/01 – Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – 30%, e Enfermeiros 20%, Até 15/02 -
Técnicos e Auxiliares de Enfermagem – 20% e Enfermeiros 15%, Até 15/03 - Técnicos e
Auxiliares de Enfermagem – 10% e Enfermeiros 5%.

Vale informar, que conforme Resolução Cofen n. 682/2021, este Regional pratica a
cobrança de apenas uma anuidade dos profissionais que possuem mais de uma categoria, não
havendo supressão de técnicos e auxiliares.

**8. Percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida – Resolução Cofen,
nº 340/2008, Anexo II, artigo 44;**

8.1 DESPESA DE PESSOAL

8.1.1 Não obstante as especificidades abordadas na Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade
Fiscal, a qual, por previsão constitucional estende-se ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a
apuração da observância quanto ao referido limite deu-se por meio da Resolução Cofen
340/2008, Anexo II, artigo 44, qual seja:

*“Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em
relação à despesa total com pessoal, que não seja
ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em
lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da
Constituição da República Federativa do Brasil.*

*§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como
despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da
Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos
comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias,
tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis,
subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras
e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como
encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às
entidades de previdência.*

*§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se
a realizada no mês em referência com as dos onze
imediatamente anteriores, adotando-se o regime de
competência;*

§ 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.” (grifo meu)

8.1.2 Observando os critérios previstos no parágrafo primeiro da aludida norma, depreende-se da Tabela 1, que o Coren-SE prevê para o exercício de 2024, um percentual de 36,70% (Trinta e seis vírgula setenta por cento) inerente à Despesa de Pessoal, ficando abaixo da margem do limite prudencial 47,5% e do limite máximo de 50% da receita corrente líquida preestabelecida na respectiva proposta orçamentária. Cabendo registrar, que o valor previsto não está levando em consideração as despesas com o Auxílio Saúde, Auxílio Transporte, Auxílio Alimentação e Auxílio Creche concedido aos empregados públicos de Autarquia que por Doutrina e Jurisprudência não integram a estrutura Remuneratória de Pessoal.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (RES. COFEN 340/2008)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	RECEITA CORRENTE	7.587.196,77
2	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	7.587.196,77
B	PESSOAL CIVIL	2.784.754,88
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	36,70%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.793.598,38
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	3.603.918,47

Tabela 1 - Despesa de Pessoal - Limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

8.2. Conformidade da previsão para repasse da Cota-parte, em relação às receitas do Regional, que compõe sua base de cálculo – artigo 10 da Lei 5.905/73;

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

I – Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;

II – Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;

III – Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;

IV – Doações e legados;

V – Subvenções oficiais;

VI – Rendas eventuais.

APURAÇÃO DO VALOR A SER TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
FONTE	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
6.2.1.1.1.01	Receitas de Contribuições	5.815.024,68
6.2.1.1.1.16	Receitas de Serviços	994.579,42
6.2.1.1.1.19.10	Outras Receitas Correntes	533.113,85
6.2.1.1.1.19.32	Receita Dívida Ativa	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	7.342.717,95
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.835.679,49
C	TRANSFERÊNCIA FIXADA - COREN	1.835.679,59
D	DIFERENÇA (B - C)	0,10

Tabela 2 – Cálculo da cota-parte x Transferências Correntes Fixadas.

8.2.1. O Coren-SE fixou “Transferências Correntes”, a título de repasse de Cota-parte no valor de R\$ **1.835.679,59** (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), com base de cálculo em acordo com a Lei 5.905/73;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

8.3 Previsão de contingenciamento de despesas fixado na Proposta Orçamentária ou na sua falta recomendação para Reserva de Contingência se for o caso – Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 9º.

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

8.3.1 Considerando a evolução das receitas, conforme tabela abaixo, o Regional estimou para o exercício de 2024 receitas de R\$ 7.587.196,77 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), o que corresponde a uma variação a maior de 17,69% em relação ao exercício de 2023.

Como diretriz para a previsão da receita, o Departamento de Contabilidade considerando o valor da projeção de R\$ 7.587.196,77 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)), demonstrado nas tabelas supracitadas os seus respectivos critérios e valores: Previsão da Receita de Contribuições (R\$ 5.815.024,68), acrescido das receitas patrimoniais (R\$ 244.478,82), Receitas de Serviços (R\$ 994.579,42), Outras Receitas Correntes (533.113,85). Ressalta-se que não há previsão de arrecadação de receitas de capital.

RECEITA	ARRECADADO		COMPARATIVO	PROJEÇÃO
	2021	2022	2023	2024
Receita de Contribuições	3.584.933,28	4.526.197,03	5.069.795,35	5.815.024,68
Receita Patrimonial	27.634,64	225.409,93	443.488,79	244.478,82
Receita de Serviços	490.572,04	756.198,63	809.392,78	994.579,42
Transferências Correntes	56.334,96	98.553,08	73.726,33	0,00
Outras Receitas Correntes	359.389,88	659.892,98	494.757,38	533.113,85
Receitas de Capital	0,00	738.668,94	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.518.864,80	7.004.920,59	6.891.160,63	7.587.196,77

Tabela 1 – Receitas Realizadas até 30/09/2023 – com Projeção para 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Verifica-se que na composição da Proposta Orçamentaria, na previsão de arrecadação da receita, a Comissão para elaboração da Proposta Orçamentaria, levou em consideração a intensificação de execução da dívida ativa, processo de negociação, Aumento das Anuidades e intensificação do mecanismo da fiscalização nas unidades de saúdes.

Registre-se que não há previsão de arrecadação de receitas de capital, portanto a composição da receita para 2024, está prevista da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	7.587.196,77/2024	6.244.858,37/ 2023	17,69%
Receita de contribuições	5.815.024,68	4.631.543,25	20,35%
Patrimonial	244.478,82	213.131,31	12,82%
Receita de serviços	994.579,42	1.036.729,83	-4,23%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	533.113,85	363.453,98	31,82%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.587.196,77	6.244.858,37	17,69%

Tabela 2 – Resumo Receitas Previstas Exercício 2023 – em comparação com 2024

Em relação ao orçamento do ano de 2024 verifica-se um acréscimo de 17,69% nas Receitas correntes até setembro de 2023, nas Receitas de Contribuições verifica também um acréscimo de 20,35%, na Receita Patrimonial 12,82%, nas Receitas de Serviço um decréscimo de -4,23% e em Outras Receitas Correntes um acréscimo de 31,82%.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

RECEITAS CORRENTES	7.587.196,77/2024	6.891.160,63/ 2023	9,17%
Receita de contribuições	5.815.024,68	5.069.795,35	12,82%
Patrimonial	244.478,82	443.488,79	-81,40%
Receita de serviços	994.579,42	809.392,78	18,62%
Transferências Correntes	0,00	73.726,33	-100,0%
Outras Receitas Correntes	533.113,85	494.757,38	7,19%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	7.587.196,77	6.891.160,63	9,17%

Tabela 3 – Resumo Receitas Arrecadada exercício 2023(Set) – em comparação com 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

9 - Fixação da Despesa:

9.1 De acordo com a Proposta Orçamentária 2024, para efeito da fixação das despesas, tomou-se como base os valores, conforme abaixo:

1. Os valores executados no decorrer do exercício de 2023 com análises para possíveis reajustes ou supressões;
2. Renovações / repactuações / reequilíbrios financeiros conforme índices de Reajustamento.
3. Reajustes nas despesas com pessoal civil com base no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS e possível impacto financeiro conforme Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.
4. Transferências Correntes – Cota-Parte COFEN de 1/4 conforme preceitua a Lei nº 5.905/73.
5. Outros

DESpesas	REALIZADAS/PAGAS/LIQUIDADAS		COMPARATIVO	PROJEÇÃO
	2021	2022	2023	2024
Pessoal, e Encargos Sociais	1.757.258,24	2.744.777,33	1.995.550,28	3.022.965,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.032.770,39	3.194.030,19	3.498.628,27	4.542.932,02
Despesas de Capital	0,00	608.573,36	0,00	0,04
Investimentos	0,00	608.573,36	0,00	0,04
Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	21.298,93
TOTAL	3.790.028,63	6.547.380,88	5.494.178,55	7.587.196,77

Tabela 1 – Despesas Realizadas até 30/09/2023 – Projeção para 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DESPESAS	7.565.897,80/2024	6.209.914,88/2023	17,92%
Pessoal Civil	3.022.965,78	2.877.362,76	4,82
Outras Despesas Correntes	2.706.752,43	1.824.620,35	32,59
Transferências Intragovernamentais	1.836.179,59	1.507.931,77	17,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,04	21.318,45	100,00
Investimentos	0,04	21.318,45	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.298,93	13.625,04	36,03
Reserva de Contingência	21.298,93	13.625,04	36,03
TOTAL	7.587.196,77	6.244.858,37	17,69

Tabela – 2 - Resumo das Despesas Previstas no Exercício 2023 – em comparação a 2024

Em relação a Previsão orçamentária do ano de 2023 em relação a Previsão Orçamentária de 2024, verifica-se um acréscimo de **17,92%** nas despesas correntes. As despesas com Pessoal civil verificaram-se um acréscimo de **4,82%**, em outras despesas correntes ocorreu um acréscimo orçamentário de **32,59%** em transferências Intragovernamentais verifica um acréscimo de **17,88%**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DESPESAS	7.565.897,80/ 2024	5.494.178,55/ 2023	27,38 %
Pessoal Civil	3.022.965,78	1.995.550,28	33,99
Outras Despesas Correntes	2.706.752,43	1.925.164,47	28,88
Transferências Intragovernamentais	1.836.179,59	1.573.463,80	14,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,04	0,00	100,00
Investimentos	0,04	0,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.298,93	0,00	100,00
Reserva de Contingência	21.298,93	0,00	100,00
TOTAL	7.587.196,77	5.494.178,55	27,59

Tabela 3 - Resumo Despesas Liquidadas /Pagas até 30/09/2023 em comparação com 2024



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

10. Cronograma Anual de Desembolso

10.1. A Resolução COFEN nº 532/2017 estabelece:

Art 3. Deverá ser apresentado pela Tesouraria após 30 (trinta) dias da aprovação proposta orçamentária, o Cronograma Anual de Desembolso, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

11. PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO CUSTEADOS POR DOTAÇÕES GLOBAIS:

11.1 O Regional não contemplou este item, pois não há Previsão de qualquer tipo de obra para 2024, a ser realizada com Recursos exclusiva ou majoritariamente próprios, bem como, não há previsão de serviços a serem prestados para 2024, a não ser aqueles já estabelecidos pela lei vigente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

11.2. Conformidade Acórdão TCU nº 1925/2019

Em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 1925/2019 foi realizado o comparativo entre a Receita Orçamentária e Despesas com Atividades Finalísticas, Indenizações a Conselheiros e Publicidade, no exercício em curso e na Proposta Orçamentária do Exercício de referência.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA X DESPESAS FINALÍSTICAS					
Exercício:		2023 (Até Set)		2024	
Item	Rubrica	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1	(+) Receita Orçamentária	6.244.658,37	100,00%	7.587.196,77	100,00%
2	(-) Despesa	1.584.881,48	100,00%	2.300.706,85	100,00%
2.1	(-) Atividade Finalística	1.335.675,69	21,39	1.844.178,95	24,31
2.2	(-) Indenizações a Conselheiros	228.675,00	3,66	425.752,84	5,61
2.3	(-) Publicidade	20.530,79	0,33	30.775,06	0,41
2.4	(-) Outras Despesas	4.659.776,89	74,62	5.286.489,92	69,67

Cabe registrar, que os valores constantes nas respectivas tabelas, correspondem ao executado até setembro do exercício de **2023** e os previstos para **2024**, esclarecendo que se trata das atividades finalísticas às funções de fiscalização, além de outras também consideradas como atividades fim do Conselho Regional, como Processos Éticos, Registro e Cadastro, Dívida Ativa e Setor de Atendimento ao profissional de Enfermagem (Setor Jurídico parte).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

12. Conforme Acórdão TCU nº 958/2019

Segregar nesta análise da proposta orçamentária, os gastos com atividades finalísticas e aquisições, com vistas ao cálculo das forças de compra e de regulação, no intuito de balizar a implantação/revisão do Programa de Integridade do Conselho Regional de Enfermagem

GASTOS COM ATIVIDADES FINALÍSTICAS E AQUISIÇÕES			
Exercício:		2024	
Item	Rubrica	Valor (R\$)	%
A	(+) Receita Orçamentária	7.587.196,77	100,00%
B	(-) Despesa	2.300.706,85	100,00%
2.1	(-) Atividade Finalística (Regulação)	1.844.178,95	24,31
2.2	(-) Indenizações a Conselheiros/Colaboradores	425.752,84	5,61
2.3	(-) Publicidade	30.775,06	0,41
C	(=) Força de compra (A-B)	5.286.489,92	69,67

13. Controladoria do Regional já está estruturada conforme determina IN n. 84/2020.

13.1 No que diz respeito a Instrução Normativa do TCU n. 84/2020, este Regional informa que realizou reforma administrativa quando do início da gestão 2021/2023, onde foi implantada, no âmbito do Coren-SE, sob a estrutura da Controladoria Geral o setor de Auditoria Interna, que deu início em suas atividades a partir do mês de abril do ano 2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

14. CONCLUSÃO

14.1. Com base na análise realizada, podemos concluir pela admissibilidade dos valores orçados pelo Coren-SE na sua proposta orçamentária 2024, a qual não há apontamentos de superestimação da receita, como também, observa-se o planejamento no controle de gastos, em especial na parte de pessoal.

14.2 Foi realizado contingenciamento da Receita/Despesa, justificado conforme **Resolução Cofen 340/2008, Anexo II, artigo 9º**.

Art. 9º - Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão ou unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

14.3 Recomendamos ao Regional, especial atenção ao quanto gasto com verbas indenizatórias, seguindo as devidas orientações do Acórdão de Fiscalização de Orientação Centralizada nº 1925/2019–FOC/TCU.

14.4 O Regional deverá continuar tendo como norteador o plano plurianual que servirá de suporte para a administração da Autarquia. Continuar realizando o acompanhamento do cronograma mensal de desembolso e o acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira durante o exercício de 2024.

14.5 Realizada as devidas observações entendemos que a Proposta Orçamentária para o exercício de **2024**, apresentada pela Comissão do Coren-SE está em conformidade com o disposto na Resolução COFEN nº. 340/2008, Resolução COFEN nº. 470/2015, Resolução COFEN nº. 573/2018 e artigo 10 da Lei n. 5.905/73 e apta para homologação, sugerindo o encaminhamento à Presidência deste respeitoso Regional, em ato contínuo ao Plenário, conforme prevê o Parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução Cofen n. 503/2016.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

14.6 Recomenda-se ainda, que após aprovação pelo plenário do Coren-SE seja enviado, o ato decisório conjuntamente com as demais peças que compõem o processo administrativo ao Cofen para homologação, bem como as providências necessárias quanto à sua publicidade.

Este é o parecer que submetemos à apreciação superior.

Aracaju – SE, 31 de outubro de 2023.



Aloísio Santos Ribas
Controlador Geral
Matrícula n. 080



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 251ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO
2021 A 2023.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **PRESIDENTE**; Sra. Clarice Fonseca Mandarino, **SECRETÁRIA**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo. Efetivada a conselheira suplente, Sra. Gabrielle Mascarenhas Schettini, em substituição a conselheira, Sra. Danielle Freire dos Anjos, ausência justificada. O conselheiro, Sr. Conrado Marques de Souza Neto, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sr. Cleston da Silva Soares e a Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis justificaram ausência. Aprovada a ata da 250ª REP. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 251ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01. OFÍCIO CIRCULAR Nº 0169/2023/GAB/PRES – MEMORANDO Nº 137/2023 – COFEN/PRES/CONGER - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024** - o Presidente inicia a reunião saudando os presentes e faz a apresentação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024. Após explanação, o Presidente abre os debates convidando os conselheiros a apresentarem sugestões acerca da proposta elaborada pela Comissão de Orçamento. O Presidente expõe a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ato contínuo coloca para apreciação e aprovação a Decisão Coren/SE nº 26/2023 que dispõe sobre a aprovação do Orçamento Programático para o Exercício de 2024; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; nesta oportunidade, o presidente informa que será encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem para conhecimento e homologação, após, publicação no Diário Oficial da União. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 251ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

Gabrielle Mascarenhas Schettini
Cícero Marcondes Santos Lima

Clarice Fonseca Mandarino.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 26/2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73, em seus arts. 8º, VIII e 15, VI;

CONSIDERANDO a lei 4.320/64, que dispõe sobre a elaboração e controle do orçamento público.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COFEN, em seu art. 13, XXXIV, alínea "a" e art. 12, VII.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 084/2020 do Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 503/2016.


CONSIDERANDO a 251ª Reunião Extraordinária Plenária – Gestão 2021/2023, ocorrida em 31 de outubro de 2023.


DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programático para o Exercício 2024, no valor de R\$ 7.587.196,77 (Sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Quadro Geral da Receita e Quadro Geral da Despesa, em anexo.

Art. 2º - Esta decisão poderá sofrer alterações caso haja mudança na política econômica do país, assim como nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução COFEN n.º 503/2016 que permite ao Presidente do regional a abertura de créditos adicionais suplementares no percentual de até 25%.

Art. 3º - O presente ato decisório entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e sua publicação na Imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

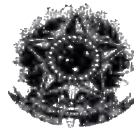

Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE270182-ENF
Presidente

Aracaju/SE, 31 de Outubro de 2023

Dra. Clarice Fonseca Mandarin
Coren-SE23313-ENF-IR
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PORTARIA 0232/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0232/2023
12 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia,

- CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução Cofen nº 340/2008;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Cofen nº 503/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Cofen nº 573/2018;
CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício Circular nº 144/2023/Cofen.;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024;

RESOLVE:


Art. 1º. Designar o Conselheiro Tesoureiro **Sr. Cícero Marcondes Santos Lima**, o Conselheiro, **Diego Rafael da Silva Borges**, o Chefe do Departamento Contábil e Financeiro, **Sr. José Miraldo de Melo Fontes**, o Chefe do Controle Interno, **Sr. Aioísio Santos Ribas**, o Auditor Interno, **Sr. Lucas Fernandes Araújo**, o Procurador Jurídico, **Dr. André Kazukas Rodrigues Pereira**, o Chefe do Departamento de Gestão, **Sr. Guilherme Dianetis Gomes**, o Pregoeiro, **Sr. Elvis Lima Moura da Silva** para elaboração do Orçamento Programático para o Exercício 2024;

Art. 2º Conceder verba representação de acordo com a norma vigente, a quem couber;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Aracaju, 12 de Setembro de 2023.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4000
<http://www.coren-se.gov.br>

 **Coren^{SE}**
Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe